



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1206/2021

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando limpeza e instalação de cercado em imóvel público localizado rua Arnaldo Correa de Melo, n. 507, bairro Cidade Nova, bem como, a realização de pavimentação da calçada conforme disposto na Lei Complementar Municipal Nº 114/2007, art. 1º.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

Vale ressaltar que o fato de não ser o referido imóvel cercado, está em desconformidade com a obrigatoriedade prevista no caput do art. 26 da Lei n. 2734/92, de que "os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados".

Ademais, a falta de calçada na referida via, além de dificultar tráfego aos transeuntes afronta o disposto na referida lei, cuja previsão é que as calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE MARÇO DE 2021

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - Podemos